



IPREJUN

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO Nº 4876 DE 03 DE MARÇO DE 2021
NA PORTARIA Nº 076, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Onde se lê: ... l/l

Leia-se: ... l/l

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 277, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Seger Comercial Importadora e Exportadora S/A. Processo administrativo (SEI): 51/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação. Data de assinatura: 11/3/2021. Valor global: R\$ 36.607,45 (trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de instalação, *upgrade* e renovação de garantia e suporte técnico de Controladora Ruckus Virtual Smartzone, e renovação de subscrições/licenças e suporte técnico de *Access Points* (APs) Ruckus. Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica no Contrato, até o término do prazo de garantia, que é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da conclusão e respectiva aprovação dos serviços pelo gestor do Contrato.

Jundiaí, 11 de março de 2021
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo I do CTO/AFS-261 SEI nº 0105227, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa SIMPLIFIKA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA. Processo SEI CIJ.01620/2020. Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviços de capacitação de gerentes e diretores da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, Anexo I. Assunto: As PARTES resolvem aditar o CONTRATO, para incluir a informação do cronograma das Etapas no objeto e alterar a condição do pagamento em virtude de etapas já concluídas. O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br. Assinatura: 12/03/2021.

Jundiaí, 12 de março de 2021.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 18/2021

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
VALDOMIRO DÓMINGUES DA SILVA	5667-0/2014
ENGº ITAMAR BORGES	
MARCOS JOSE LOURENÇO DOS SANTOS	16658-2/2011
TÉCº ALI MAMED MUNIZ QBAR	

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CARRANTOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA	32268-3/2019
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 111/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 3110-8/2021-1 para supressão de uma árvore na Av. Fernando Arens 696, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 112/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 3214-8/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Campinas s/n, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 113/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 3111-6/2021-1 para supressão de duas árvores na Rua Uçilla Lorencini Tafarello 321, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos